



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU  
DEP. DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO -SDU04  
DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES  
ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREAS PARTICULARES - SDU04.03

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**LF N° 2345/2016**

Conforme despacho exarado no Processo Administrativo n.º 60508/2015, é autorizada a concessão da Licença de Funcionamento prevista na Lei Municipal 6046/04, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 23202/05.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>EXPRESS TCM LTDA EPP</b>
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b>	Prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas estadual e interestadual e mudanças em geral, inclusive de produtos perigosos, transporte de produtos farmacêuticos e medicamentos não sujeitos ao controle especial, conf. portaria n° 344/98 da anvisa, transportes de insumos farmacêuticos, na conformidade com o que dispõe a portaria 1052/98, também da anvisa. Área Utilizada: 5585,96 m <sup>2</sup> .
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Lindomar Gomes de Oliveira, 1143 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Guarulhos
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>	08:00 às 18:00 h (segunda-feira à sexta-feira) 08:00 às 12:00 h (sábados)
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>231191</b>

- A presente licença não implica no reconhecimento por parte da prefeitura municipal do direito de propriedade do imóvel e vizinhança.
- A validade desta licença está condicionada à apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) vigente.
- Deverá ser garantida acessibilidade de pedestres ao passeio público, em especial aos de mobilidade reduzida de acordo com a NBR 9050:2014(Norma Técnica de Acessibilidade).
- O portão de acesso de veículos deverá permanecer aberto durante o período de funcionamento.
- A via pública não poderá ser utilizada para carga/descarga e estacionamento de veículos.

Guarulhos, 12 de dezembro de 2016

Gerson Adamoli  
Gerente I - SDU 04.03.01

Noêmia Correia de Araújo Gaya  
Diretora de Departamento - SDU 04